Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba

— ESTADO DO PARANÁ —

PUBLICADO NO JORNAL "O JIBAGI"
EDIÇÃO DE 25/05/90

L E I Nº 8 1 5

SUMULA: "AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR PARA O GRUPO ESCOTEIRO MONTE ALEGRE - GEMA, AREA DE TERRENO QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

"A CAMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI":

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, autorizado a doar para o "GRUPO ESCOTEIRO MONTE ALEGRE - GEMA", uma área de terras com 1.500,00 metros quadrados, desmembrada da quadra nº 98-B, da Planta da área remanescente do Patrimônio Municipal, do loteamento "Cidade Nova", da sede do Municipio, com as seguintes divisas e confrontações:

"Com frente para a Rua Independência, medindo 25,00 metros no rumo de 78º 40' SE; de um lado fazendo divisa com o Educandário Bom Pastor, no rumo de 11º 20' SW, medindo 30,00 metros e ainda do mesmo lado medindo também 30,00 metros e com o mesmo rumo, com terras livres pertencentes ao Municipio; aos fundos tambem faz divisa com terras livres no rumo de 78º 40' NW, medindo 25,00 metros e do outro lado ainda fazendo divisa com terras livres do Município, no rumo de 11º 20' NE e medindo 60,00 metros, delimitando uma area de 1.500,00 m^2.

ARTIGO 2º - A área de terras de que trata o artigo precedente será destinada para construção da sede própria da Entidade Donatária, cuja obra deverá ser iniciada no prazo de 06 (seis) meses a contar da data da escritura publica de doação, devendo estar concluida em dois anos após seu inicio, sob pena de retrocessão do imovel ao Muncipio doador

ARTIGO 3º - A doação ora autorizada ficará sob regime de impenhorabilidade e inalienabilidade a qualquer titulo, não podendo ainda ser mudada a sua destinação, também, sob pena de reversão do imóvel e seus acessórios ao patrimônio Municipal, sem nenhuma indenização.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, EM 08 DE MAIO DE 1990.

CARLOS HUGO WOLFF VON GRAFFEN
-PREFEITO-